

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
GERÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS

**RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 290/2022-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E PELA EMPRESA G. M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALARES.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100075/2023-EMSERH. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 507/2022-GCC/EMSERH. CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH. **CPF:** 976.615.203-97 e Letícia Helena do Vale Façanha – Diretora Administrativa da EMSERH. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** G. M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALARES. **CNPJ:** 23.420.875/0001-48. **REPRESENTANTE LEGAL:** GIMENEZ MATEUS VALENCIA. **CPF:** 033.142.978-07. **DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E SUPRESSÃO DO ITEM 06**, concernente ao Contrato nº 507/2022-GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 13/09/2022. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 507/2022-GCC/EMSERH por mais 12 (doze) meses, com início em 14/09/2023 e término previsto para 14/09/2024. **DA SUPRESSÃO DE ITEM:** Pelo presente Termo Aditivo, fica suprimido o item 06 do CONTRATO Nº 507/2022-GCC/EMSERH. Com a supressão do item 06 do **CONTRATO Nº 507/2022-GCC/EMSERH**, ocasionará a **redução de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) do valor global do Contrato**, quantia que perfaz o percentual de aproximadamente **11,32%** do valor inicial do contrato. Sendo assim, o valor global do Contrato passará de **R\$ 61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos reais)** para **R\$ 54.800,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos reais)**. **DO VALOR:** Após a alteração mencionada na Cláusula Terceira, o valor total para cobrir as despesas deste Termo Aditivo será de **R\$ 54.800,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos reais)**. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-13 Materiais Médico Hospitalar. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no Processo Administrativo nº 100075/2023/EMSERH e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH c/c Cláusulas Quarta e Décima Quarta do Contrato Original. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial local. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 21 / 09 / 2023.



São Luís (MA), 21 de 09 de 2023.

**Paulo E. P. Cardoso Ronchi**  
Diretor de Planejamento, Governança  
e Inovação- EMSERH  
Matrícula nº: 12462/EMSERH  
Portaria Nº 428/2022/GAB/EMSERH

**MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**  
- Presidente da EMSERH -  
Matrícula nº 11.748